



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 114 / 2023

“Expediente Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia 20 de janeiro (sexta-feira) do corrente ano em razão de dedetização.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 19 de janeiro de 2023.

Wagner de Andrade Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	19 / 01 / 23
RETIRADO EM	___ / ___ / ___
Setor de Protocolo	

